



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PRIMITIVO N.º 083/2014

Pelo presente 1.º Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **B & S Assessoria Pública S/S Ltda. ME**, estabelecida à Rua Edson da Silveira Campos, n.º 1.052, sala 01, centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 04.296.777/0001-04, representada neste ato por **Vanderlei Isael Biazini**, brasileiro, maior, divorciado, técnico em contabilidade com registro sob o n.º CRC 1SP194454/O-0, portador da cédula de identidade registro geral n.º 20.004.426 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 080.351.548-00, residente e domiciliado à Estância Santa Izabel, n.º 667, no Bairro Tocantins, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Do Preço e Condições de Pagamento

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 105.325,92 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), fracionadamente, ou seja, em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 8.777,16 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à prestação do serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 14 de outubro de 2.015 e seu término em 14 de outubro de 2.016, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que obedecido os dispositivos legais da lei federal 8.666/93.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
2.02 - Secretaria de Administração
04.122.0014-2.006000 - Administração e Manut. da Secretaria
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (37)
3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais (4.117)
Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)
2.04 - Secretaria de Negócios Jurídicos
04.062.0031-2.006000 - Administração e Manut. da Secretaria
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica (122)
3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais (4.129)
Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 14 de Outubro de 2.015.

B & S ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. ME
VANDERLEI ISRAEL BIAZINI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”